



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA SANDRA FARAJ



MOÇ 351 /2016
MOÇÃO Nº _____
(Da Deputada Sandra Faraj e Outros)

L I D O
Em. 20/4/16
Secretaria Legislativa

Manifesta apoio à construção do Memorial da Bíblia, em terreno situado no Eixo Monumental, conforme prevê a Lei nº 900, de 11 de agosto de 1995.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 144 do Regimento Doméstico, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência propor aos nobres pares desta Casa de Leis, a presente moção a fim de apoiar a construção do Memorial da Bíblia, em terreno situado no Eixo Monumental, conforme prevê a Lei nº 900/95.

JUSTIFICAÇÃO

A construção do Memorial da Bíblia coroa um processo que teve início em 1995, quando foi sancionada a Lei nº 900/95. A referida legislação destinou terreno com área de 15.000m², situado no Eixo Monumental, próximo ao entroncamento deste com a Estrada Parque Indústria e Abastecimento – EPIA, para a obra.

O projeto arquitetônico, idealizado em 1988 por Oscar Niemeyer, prevê espaço para o Museu da Bíblia, Biblioteca Teológica, restaurante, sala de conferências para 1.500 pessoas, além de amplo estacionamento. Infelizmente, por falta de apoio de sucessivos governantes, a proposta nunca foi colocada em prática.

O Memorial da Bíblia será um lugar, onde pessoas de diferentes denominações e credos possam conviver de forma harmoniosa e pacífica. Local, em que cristãos, teólogos, literatos, historiadores, estudantes, lideranças eclesiais, jovens e sociedade encontrarão espaço para orações, leitura, estudos, cultura, debates, congressos, seminários, olhares e saberes, que possibilitem às organizações religiosas articularem suas reivindicações. e

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902 - Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8180

www.cl.df.gov.br

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 19/4/16 às 8h30
Assinatura _____ Matrícula _____

Sector Protocolo Legislativo

MO Nº 351/2016

2016



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA SANDRA FARAJ



Ou seja, um lugar de socialização e de conhecimentos indispensáveis para a promoção da dignidade humana, à medida que favorece o reconhecimento das alteridades (diferenças) além do respeito às histórias, identidades, memórias, crenças, convicções e valores de diferentes grupos religiosos.

Assim sendo, resta plenamente justificado o objeto da proposição em análise, espero contar com o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões,

Deputada  **SANDRA FARAJ**

Deputada **CELINA LEÃO**

Deputado **AGACIEL MAIA**

Deputado **CHICO LEITE**

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

Deputado **CLÁUDIO ABRANTES**

Deputado **ROOSEVELT VILELA**

Deputado **JUAREZÃO**

Deputado **JULIO CÉSAR**

Deputada **LILIANE RORIZ**


Deputado **LIRA**


Deputada **LUZIA DE PAULA**

Deputado **PROF. ISRAEL**

Deputado **PROF. REGINALDO VERAS**

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA SANDRA FARAJ



Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Deputado **RENATO ANDRADE**

Deputado **RICARDO VALE**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**

Deputado **RODRIGO DELMASSO**

Deputada **TELMA RUFINO**

Deputado **WASNY DE ROURE**

Deputado **WELLINGTON LUIZ**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição da Moção nº 351/16.

Autoria: Deputado (a) Sandra Faraj (SD)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 20/04/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 351 12016

Folha Nº 04 *Paulo*